



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Sexta-feira • 10 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 2200

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJLDRUE1OEI4QTBFRJLBQ0

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 089/2024
DE 10 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVEIRA MACÊDO**, inscrita no CPF n.º 005.696.293-22 e Carteira de Identidade n.º 200034029357 SSP/CE, ocupante do cargo de Enfermeira PSF, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 06/05/2024 até 19/06/2024;
- 19/08/2024 até 02/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MAIO DE 2024.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 090/2024
DE 10 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 174 da Lei n.º 749 de 14 de dezembro de 2023 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **VANESSA MATOS ANDRADE**, inscrito no CPF n.º 988.802.925-87 e Carteira de Identidade n.º 1.419.285 SSP/SE, ocupante do cargo de Assistente Social, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 13/05/2024 a 10/08/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MAIO DE 2024.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74